



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

## PROJETO DE LEI n.º 23 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 22/06/21

Protocolo n.º 267 / 2021

Horário 09:07 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza  
Assistente Legislativo

“INSTITUI A ‘CAMPANHA PERMANENTE EDUCATIVA’  
ACERCA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE CIDADANIA  
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que os Vereadores **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES** e **MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO** apresentaram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída a realização de Campanha Permanente Educativa, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania às crianças e adolescentes matriculadas em Escolas Municipais, mais precisamente conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e da Constituição Federal de 1988.

**§ 1º.** A Campanha deverá ser realizada de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, na primeira semana de outubro, devendo fazer parte do calendário de eventos oficiais do Município.

**§ 2º.** A Campanha compreenderá ensinamentos acerca do que se considera criança e adolescente para o Estatuto (Lei Federal nº 8.069/1990), explicitará os direitos e deveres, bem como tratará das condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

*“Compromisso com a verdade.”*

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: [camaraicem@hotmail.com](mailto:camaraicem@hotmail.com)

---

§ 3º. A Campanha também compreenderá ensinamentos básicos e superficiais sobre a Constituição Federal, principalmente quanto à constituição e funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação.

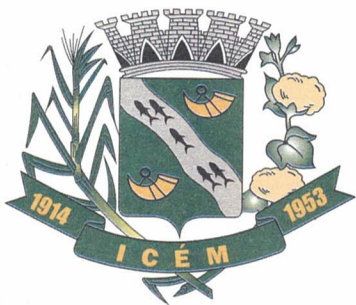
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icém, 22 de junho de 2021.

  
**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**  
Vereador

**MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

## JUSTIFICATIVA

Senhores VEREADORES da Câmara Municipal de Icém: temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei tem como objetivo *INSTITUIR A 'CAMPANHA PERMANENTE EDUCATIVA' ACERCA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE CIDADANIA DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* para transmitir conhecimentos básicos de cidadania às crianças e adolescentes matriculadas em Escolas Municipais, mais precisamente conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e da Constituição Federal de 1988.

A intenção do projeto é formar jovens que, desde cedo, já conheçam seus direitos e deveres básicos, estimulando o senso crítico e contribuindo para um futuro país formado por pessoas mais conscientes e tolerantes.

O projeto prevê que na data comemorativa instituída poderá haver também ensinamentos a respeito da Constituição Federal de 1988, principalmente quanto à constituição e funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com vistas a esclarecer quais são as principais atribuições de cada Poder e, assim, desenvolver a educação cívica dos alunos.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos excelentíssimos Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação e discussão, seja, ao final, aprovado na forma regimental.

Câmara Municipal de Icém, 22 de junho de 2021.

**ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**  
Vereador

**MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO**  
Vereadora